

Lei n.º 87, de 19 de Outubro de 1953

Dispõe sobre um auxílio de CR\$ 1.200,00 à Delegacia de Polícia.

Eu, José de Oliveira Aguiar, Prefeito Sanitário da Estância de Aguas da Fria, Estado de São Paulo, etc.

Faço saber, que a Câmara Municipal decretou e eu, sanciono e promulgo a seguinte

Lei:

Art. 1.º Fica o sr. Prefeito Sanitário autorizado a conceder à Delegacia de Polícia local, um auxílio de CR\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) para pagamento de despesas no corrente exercício.

Art. 2.º A fim de ocorrer ao pagamento do auxílio de que trata o artigo anterior, fica aberta na Contadoria Municipal, um crédito especial de igual importância.

Art. 3.º As despesas com a execução desta lei, serão por conta do excesso de arrecadação já verificadas no corrente exercício.

Art. 4.º Revogou-se as disposições em contrário, intantando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura da Estância de Aguas da Fria, aos 19 de Outubro de 1953

José de Oliveira Aguiar
Prefeito Sanitário

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra

João Dias de Almeida
Secretário da Prefeitura